

Lei N° 591, de 19 de Novembro de 2001, Publicada no Informativo Municipal, N°116, no Período de 15 a 30 de Novembro de 2001.

Lei N° 591, de 19 de Novembro de 2001

Declara de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública a “Associação de Moradores do Bairro Santa Clara – AMOB”, entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Visconde do Rio Branco – MG, à Rua Bueno Siqueira, nº 40, Bairro Santa Clara.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 19 de novembro de 2001.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL